

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

RUA DIREITA, 408 - SANTA LUZIA - M. G.



## LEI Nº 887/81

Cria cargo no Quadro de Pessoal  
da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Procuradoria Municipal, um (1) cargo de Procurador, Nível XI, com a mesma competência e atribuição prevista na Lei n. 765/77, a partir de 1º/05/1981.

Art. 2º - Para atender as despesas previstas no artigo anterior consideram-se recursos os constantes do Orçamento em vigor.

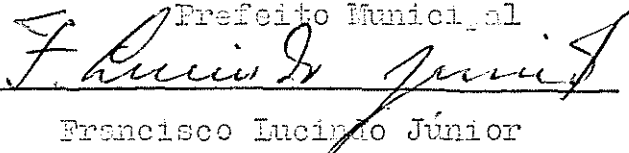
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 25 DE MAIO DE 1981.

  
Antonio Teixeira da Costa

Prefeito Municipal

  
Francisco Lucindo Júnior

Chefe de Gabinete.